



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2022.036-FMAS**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, consoante autorização do Sr. JACIRA BEZERRA COSTA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITARIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 215/2022-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO Nº 59051.014584/2022-61.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição aqui tratada faz parte das ações para ajuda humanitária as famílias que foram atingidas pelas fortes chuvas que ocorreram no Município.

Os Kits serão distribuídos conforme a verificação da necessidade de cada pessoa. Acrescentamos, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pelo Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, e Decreto nº 002/2022 que declara estado de emergência no Município de São João do Araguaia.

A contratação direta nos casos de emergência concede lugar a adequação de situações e motivações excepcionais, onde certas demandas da administração Pública anseiam por providencias urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados, ainda que, ocasionados por fato imprevisível ou, embora previsível, mas que não pode ser evitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia



Além disso, a realização de ampla pesquisa de mercado, que nos dá a média de valores praticados no mercado.

Solicitado ao setor de compras para que verificassem de forma urgente junto a fornecedores cadastrados no Município aqueles que nos atenderiam conforme Projeto Básico elaborado e que estas nos apresentassem propostas de valor e demais documentos exigidos contratação.

Assim, conforme urgência no atendimento, as empresas L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, QN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA e MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, encaminharam propostas sendo essas aceitas.

A proposta e os documentos apresentados estão em conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da economicidade, da publicidade, da probidade administrativa.

A Administração realiza a contratação com certeza que a busca propiciou uma solução sem a qual não se conseguiria se dessa forma não fosse, arregimentando vários setores e contatos em buscar de um melhor fornecedor para a Administração Pública, a contratação no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçada nos moldes explicitados sendo estes a necessidade urgência, pronta entrega e escassez.

É nossa Justificativa.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Ademais, no que concerne à razão da escolha do contratado, em sede de cotação de preços, a empresa L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 31.771.063/0001-75, é a que ofereceu o menor preço cotado atendendo às cotações juntadas aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
ARAGUAIA

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com L M COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 31.771.063/0001-75 no valor de R\$ 310.587,68 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 28 de junho de 2022.

*Crenis Soares Jorge*

CRENIS SOARES JORGE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE